



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

E LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O ANEXO I-C DA LEI 018/2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DEIAS DE OLIVEIRA – DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições; FAZ SABER, que o Plenário das deliberações APROVOU e ele SANCIONA, a seguinte LEI:


Art. 1º: Fica alterado o anexo I-C da Lei 018/2003, o qual dispõe do QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG'S, passando o mesmo a ter as seguintes alterações:

VAGAS	CARGO	PADRÃO
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL	FG – 1
23	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	FG – 2
23	CHEFE DE SEÇÃO	FG – 3

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 23 de Dezembro de 2010.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br